



## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019-FME PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 4001-2/2019/FME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-2 /2019

Aos vinte e um dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às Nove horas, de um lado o MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ, neste ato representado por seu Pregoeiro o Sr. Jairo Vieira Duarte Souto, e o Sr. Ronaldo Feitosa Mendonça, chefe do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, e a Equipe de Apoio composta por Daiane Regina Martins Gonçalves, Enilde Maia Moreira, todos designados pela Portaria nº. 002 de 04 de Janeiro de 2018, localizada à na Rua Professora Simpliciana Farias, S/Nº Sala 1 - Centro – CEP: 68330-000 – Porto de Moz/PA, nos termos das Leis nº 8.666/93, 10.520/2002, do Decreto 7892/2013, das demais normas legais aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial SRP nº 4001-2/2019/PMPM-FME, publicada na imprensa oficial e homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, e observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro, **resolve registrar os preços cotados**, relativamente ao produto/serviço especificado no Anexo I do edital, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentados pelos licitantes classificados, conforme segue:

1. Os preços, as quantidades e as especificações dos objetos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Empresa: 1- A. RODRIGUES DA SILVA JUNIOR – ME (SACOLÃO TROPICAL FRUTAS)
CNPJ: 20.513.707/0001-09; Telefone / Fax (093) 3793-1866.
Endereço: TV CORONEL ANTONIO GALVÃO Nº 455 BAIRRO: CENTRO
Contato: 3793-1866
E-mail: PAULALEXCONTABIL@GMAIL.COM

Empresa: 2- LAURIANO SILVARES – ME (PANIFICADORA E PIZZARIA DOCE MEL)
CNPJ: 20.274.333/0001-16 Telefone / Fax
Endereço: TV LAURO SODRÉ Nº 550 BAIRRO: CENTRO
Contato: (93) 98407-1279
E-mail:

Empresa: 3- M DO S ROBRIGUES MUNIZ (MUNIZ COMÉRCIO)
CNPJ: 17.883.686/0001-09 Telefone / Fax
Endereço: RUA TIMBIRAS Nº 1811 BAIRRO: BATISTA CAMPOS Município: BELEM-PA
Contato: (91) 3259-9475
E-mail: RAFAELMONGER@GAMAEMONGER.COM.BR

Empresa: 4- J. I. A. R. COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI – EPP (JIAR COMÉRCIO).
CNPJ: 20.018.356/0001-60 Telefone / Fax
Endereço: RUA MAXIMO PINHEIRO Nº 257 BAIRRO: SANTA CRUZ MUNICÍPIO: AUGUSTO
Contato: (91) 8744-9492
E-mail: IVORAIOL@GMAIL.COM



## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

Aceitam cotar os produtos/serviços, objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao da empresa vencedora do Pregão Presencial SRP nº 4001-2/2019/PMPM-FME, na sequência da classificação do certame, as seguintes empresas:

Empresa: 1- A. RODRIGUES DA SILVA JUNIOR – ME (SACOLÃO TROPICAL FRUTAS)
CNPJ: 20.513.707/0001-09; Telefone / Fax (093) 3793-1866.
Endereço: TV CORONEL ANTONIO GALVÃO Nº 455 BAIRRO: CENTRO
Contato: 3793-1866
E-mail: PAULALEXCONTABIL@GMAIL.COM

Empresa: 2- LAURIANO SILVARES – ME (PANIFICADORA E PIZZARIA DOCE MEL)
CNPJ: 20.274.333/0001-16 Telefone / Fax
Endereço: TV LAURO SODRÉ Nº 550 BAIRRO: CENTRO
Contato: (93) 98407-1279
E-mail:

Empresa: 3- M DO S ROBRIGUES MUNIZ (MUNIZ COMÉRCIO)
CNPJ: 17.883.686/0001-09 Telefone / Fax
Endereço: RUA TIMBIRAS Nº 1811 BAIRRO: BATISTA CAMPOS Município: BELEM-PA
Contato: (91) 3259-9475
E-mail: RAFAELMONGER@GAMAEMONGER.COM.BR

Empresa: 4- J. I. A. R. COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI – EPP (JIAR COMÉRCIO).
CNPJ: 20.018.356/0001-60 Telefone / Fax
Endereço: RUA MAXIMO PINHEIRO Nº 257 BAIRRO: SANTA CRUZ MUNICÍPIO: AUGUSTO
Contato: (91) 8744-9492
E-mail: IVORAIOL@GMAIL.COM

2. DO OBJETO: A presente Ata decorre da licitação realizada sob a modalidade Pregão Presencial SRP nº 4001-2/2019/PMPM-FME, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal o Sr. Rosibergue Torres Campos, tendo por Objeto o fornecimento, de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, destinado a atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nas modalidades de ensino fundamental, médio, pré-escola, creche, mais educação, educação de jovens e adultos, e atendimento educacional especializado deste Município de Porto de Moz/Pará, por um período de 12 (doze) meses destinados a atender as necessidades da Secretária de Educação deste Município de Porto de Moz/PA, para atendimento por um período de 12 (doze) meses.
1. **DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, ficam registrados, observada a ordem de classificação, os preços dos fornecedores registrados, objetivando o **compromisso de fornecimento/serviços** de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, destinado a atender as necessidades da Secretária de Educação deste Município de Porto de Moz/PA, para atendimento por um período de 12 (doze) meses nas condições estabelecidas no instrumento convocatório.



## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

2. **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Porto de Moz/PA a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição dos objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento/serviço, em igualdades de condições.

2.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado mediante assinatura do Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial SRP nº 4001-2/2019/PMPM-FME.

2.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial SRP nº 4001-2/2019/PMPM-FME.

2.3. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por outros órgãos, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Porto de Moz.

3. **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** a presente ATA terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

5.1. Os fornecedores registrados ficam obrigados, dentro dos quantitativos estimados, a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

4. **DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:** O fornecimento dos produtos e/ou serviços, dar-se-á durante a vigência desta Ata, no prazo máximo de até o 5º (quinto) dia útil da data de solicitação do pedido conforme cronograma de entrega fornecido pela Coordenação de alimentação escolar a ser efetuado no Depósito Municipal de Alimentação Escolar, localizado na rua 19 de Novembro s/nº ao lado da Secretaria de Educação neste Município de Porto de Moz/PA, de 2ª a 6ª feira, de 08:00 às 12:00 horas, excetuando-se também os dias facultados (sem expediente no órgão) e feriados.

5.

6.1. Na eventualidade de se verificar falhas ou imperfeições que impeçam o recebimento dos produtos/serviços, a Contratada providenciará as medidas saneadoras, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas oriundas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de entrega.

6.2 A Contratada será responsável pelo transporte e entrega dos produtos/serviços, desde a sua origem até o endereço definido acima, sem quaisquer complementos nos preços contratados ou pagamento adicional referente a frete.

6.3 Não serão motivos para dilatação dos prazos, decorrentes de atrasos na entrega de materiais/serviços por parte de eventuais subfornecedores da Contratada, a qual assume assim a integral responsabilidade decorrente deste ajuste, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovado.

6. **DOS PREÇOS:** A Contratante pagará às empresas vencedoras, o valor estipulado para cada item, conforme Segue:



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**

**Planilha de Quantitativos**

Empresa: 1- A. RODRIGUES DA SILVA JUNIOR – ME (SACOLÃO TROPICAL FRUTAS)  
Endereço: TV CORONEL ANTONIO GALVÃO Nº 455 BAIRRO: CENTRO CNPJ: 20.513.707/0001-09  
Fone: 3793-1866 E-mail: PAULALEXCONTABIL@GMAIL.COM

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P/UNIT.	P/TOTAL
03	ALHO		KG	1.000	23,00	23.000,00
06	BATATA INGLESA		KG	2.000	6,25	12.500,00
11	CEBOLA BRANCA		KG	2.000	6,75	13.500,00
12	CENOURA		KG	2.000	6,85	13.700,00
23	REPOLHO VERDE		KG	2.000	9,00	18.000,00
27	TOMATE		KG	3.000	8,00	24.000,00
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS: CENTO E QUATRO MIL SETECENTOS REAIS R\$ 104.700,00</b>						

Empresa: 2- LAURIANO SILVARES –ME(PANIFICADORA & PIZZARIA DOCE MEL)  
Endereço: TV LAURO SODRÉ Nº 550 BAIRRO: CENTRO Fone: (93) 98407-1279 E-mail:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P/UNIT.	P/TOTAL
22	PÃO		UND	50.000	0,63	31.500,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM: TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS R\$ 31.500,00</b>						

Empresa: 3- M DO S RODRIGUES MUNIZ-ME  
Endereço: RUA TIMBIRAS Nº 1811 BAIRRO: BATISTA CAMPOS CNPJ: 17.883.686/0001-09  
Fone: (91) 3259-9475 E-mail: [RAFAELMONGER@GAMAEMONGER.COM.BR](mailto:RAFAELMONGER@GAMAEMONGER.COM.BR)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ- Embalagem apropriada até 20kg, embalagem apropriada até 1kg. Validade não inferior a 180 dias	MARATÁ	KG	5.000	R\$ 12,70	R\$ 63.500,00
2	AÇÚCAR-Fardo plástico de até 30 kg, em embalagem apropriada de até 1kg. Validade não inferior a 180 dias	TANK	KG	20.000	R\$ 3,40	R\$ 68.000,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**

4	ARROZ TIPO 1 LONGO E FINO-Fardo plástico transparente até 30 kg, embalagem apropriada de 1kg. Validade não inferior a 180 dias.	GAMA LOPES	KG	20.000	R\$ 3,55	R\$ 71.000,00
7	BISCOITO TIPO MARIA-Caixa de papelão até 10kg, embalagem apropriada de até 1kg. Validade não inferior a 180 dias.	SUPREMA	KG	4.000	R\$ 10,50	R\$ 42.000,00
8	BISCOITO CREAM CRACKER-Caixa de papelão de até 10kg, embalagem apropriada de até 1kg. Validade não inferior a 180 dias	TRIGOLIN O	KG	4.000	R\$ 8,50	R\$ 34.000,00
9	CAFÉ EM PÓ-Caixa de papelão com até 10 kg, embalagem de 1kg, validade não inferior a 180 dias	TANK	KG	500	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00
10	CARNE MOÍDA BOVINA MOÍDA-caixa de papelão até 20 kg, embalagem plástica a vácuo de até 2kg mantida sob congelamento a -18°C	MAFRIPA	KG	5.000	R\$ 11,00	R\$ 55.000,00
13	CHARQUE BOVINO-Caixa de papelão de até 30 kg, embalagem plástica a vácuo de até 1kg. Validade não inferior a 180 dias	FAVORITR O	KG	20.000	R\$ 23,50	R\$ 470.000,00
15	ALMONDEGAS AO MOLHO-Embalagem apropriada de 30kg, embalagem apropriada de até 100g. Validade não inferior a 180 dias	BORDON	KG	12.000	R\$ 15,20	R\$ 182.400,00
16	FARINHA LÁCTEA-Embalagem apropriada de 10kg, embalagem apropriada de 1kg. Validade não inferior a 180 dias.	Mariza	kg	500	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00
17	FEIJÃO CARIOCA-Fardos plásticos de 30 kg, embalagem apropriada de até 1kg. Validade não inferior a 180 dias.	GAMA LOPES	KG	10.000	R\$ 10,50	R\$ 105.000,00
18	FRANGO INTEIRO CONGELADO-Caixa de papelão de até 20 kg, embalagem apropriada de até 1kg, mantida sob congelamento a -18°. Validade não inferior a 120 dias.	CANÇÃO	KG	5.000	R\$ 9,50	R\$ 47.500,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**

19	LEITE EM PÓ INTEGRAL-Não intatâneo,enriquecido com vitaminas e minerais ,fardo de papelão de até 10 kg,embalagem apropriada de 2kg.	LEITINO	KG	10.000	R\$ 24,20	R\$ 242.000,00
20	MACARRÃO ESPAGUETE-Fardo plástico tranparente de até 10kg,embalagem apropriada de até 500g.Validade nbão inferior a 180 dias.	RICOSA	KG	5.000	R\$ 7,00	R\$ 35.000,00
21	ÓLEO DE SOJA-Caixa de papelão com 20 unidades,embalagem apropriada de 900ml.validade não inferior a 180 dias	ABC	LITROS	6.000	R\$ 4,60	R\$ 27.600,00
25	MACARRÃO PARAFUSO-Fardo plástico tranparente de até 10kg,embalagem apropriada de até 500g.Validade nbão inferior a 180 dias.	MARIZA	KG	4.000	R\$ 7,20	R\$ 28.800,00
26	SUCO CONCENTRADO-Sabores:acerola,abacaxi,caju e goiaba.Embalagem de papelão até 20 litros,embalaghem individual de 1000ml.Validade	IMPERIAL	LITROS	2.000	R\$ 9,00	R\$ 18.000,00
29	FILÉ DE PEITO DE FRANGO-Caixa de papelão de até 30 kg,embalagem apropriada de 1 kg.Validade não inferior a 180 dias	CANÇÃO	KG	12.000	R\$ 13,50	R\$ 162.000,00
30	CARNE BOVINA CONGELADA PÁ-Caixa de papelão de 20 kg,embalagem plástica a vácuo de 2kg mantida sob congelamento a - 18°C.Validade não inferior a 180 dias	MAFRIPA	KG	5.000	R\$ 20,00	R\$ 100.000,00
31	CARNE BOVINA CONGELADA MÚSCULO-Caixa de papelão de 20 kg,embalagem plástica a vácuo de 2kg mantida sob congelamento a - 18°C.Validade não inferior a 180 dias	MAFRIPA	KG	5.000	R\$ 22,00	R\$ 110.000,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**

32	MUCILONDE ARROZ-Caixa de papelão até 10 kg, embalagem apropriada de 1kg. Validade não inferior a 180 dias	NESTLE	KG	1.000	R\$ 22,00	R\$ 22.000,00
33	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO-Embalagem apropriada de até 20kg, embalagem apropriada de até 1kg. Validade não inferior a 180 dias	MIRELA	KG	1.000	R\$ 3,20	R\$ 3.200,00
34	AZEITE DE DENDÊ-Caixa de papelão ,embalagem apropriada de 200ml. Validade não inferior a 120 dias	MARIZA	LITROS	400	R\$ 13,50	R\$ 5.400,00
35	SALSICHAS AO MOLHO-Caixa de papelão de 30 unidades ,embalagem apropriada de 1000g. Validade não inferior a 120 dias	BORDON	KG	12.000	R\$ 15,00	R\$ 180.000,00
36	CREME DE LEITE-Caixa de papelão de até 30 unidades ,embalagem apropriada de 1 lt. Validade não inferior a 120 dias	ITAMBÉ	LITROS	800	R\$ 12,30	R\$ 9.840,00
37	LEITE CONDESSADO-Caixa de papelão de até 30 unidades de 1 litro. Validade não inferior a 120 dias	ITAMBÉ	LITROS	400	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00
38	MILHO BRANCO-Caixa de papelão de até 20kg, embalagem apropriada de 1kh. Validade não inferior a 120 dias	MARIZA	KG	400	R\$ 9,00	R\$ 3.600,00
39	LEITE DE COCO-Caixa de papelão de até 30 litros, embalagem apropriada de 1 litro. Validade não inferior a 120 dias	MARIZA	LITROS	800	R\$ 11,00	R\$ 8.800,00
40	ERVILHA EM CONSERVA-Caixa de papelão com 30 unidades, embalagem apropriada de de 300g. Validade não inferior a 120 dias	QUERO	KG	400	R\$ 9,00	R\$ 3.600,00
41	MILHO VERDE CONSERVA-Caixa de papelão com 30 unidades, embalagem apropriada de de 300g. Validade não inferior a 120 dias	QUERO	KG	400	R\$ 9,00	R\$ 3.600,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**

<b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b>	<b>2.130.940,00</b>
------------------------------	---------------------

Empresa: 4- J.I.A.R. COMERCIO VAREJISTA EIRELI-  
Endereço: RUA MAXIMO PINHEIRO Nº 257 BAIRRO: SANTA CRUZ: BATISTA CAMPOS  
CNPJ: 20.018.356/0001-60.  
Fone: (91) 8744-9492 E-mail: [IVORAIOL@GMAIL.COM](mailto:IVORAIOL@GMAIL.COM)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P/UNIT.	P/TOTAL
05	AVEIA EM FLOCOS		KG	500	15,75	7.875,00
14	COLORÍFICO		KG	2.000	8,10	16.200,00
24	SAL IODADO REFINADO		KG	2.000	1,05	2.100,00
28	VINAGRE DE VINHO BRANCO		LT	4.000	3,70	14.800,00
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS: Quarenta Mil Novecentos e Setenta e Cinco Reais</b>						<b>40.975,00</b>

7.1 O prazo para pagamento, após o recebimento dos produtos/serviços e aceite da Nota Fiscal pela Prefeitura Municipal de Porto de Moz, efetivar-se-á em até 30 (trinta) dias úteis, após o repasse dos recursos financeiros do programa, ocorrerá mediante Ordem Bancária e/ou Cheque Nominal em favor da **vencedora**.

7.2 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam o pagamento da despesa, aquela será devolvida ao contratado, e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus a Contratante.

7.3 Caso a **Vencedora** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

7.4 Para execução do pagamento de que trata o item acima, a **Contratada** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da **Contratante**, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

7.5 Não haverá reajustamento de preços, durante a vigência deste Contrato.

7.5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **Contratada** e a retribuição da **Contratante** para a justa remuneração do fornecimento/serviço, o Contrato **poderá ser revisado**, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do ajuste.





## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

7.5.1.1 Na hipótese de solicitação de revisão dos **preços**, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de e documentação correlata (lista de preços da fonte produtora e/ou transportadora, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc.), que comprovem que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

7.5.1.2 Fica facultado à Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão dos **preços** pactuados.

7.5.1.3 A eventual autorização da revisão dos **preços** será concedida após a análise técnica e jurídica da **Contratante**, a partir da data do efetivo desequilíbrio da equação econômico-financeira, apurada em processo administrativo.

7.5.1.4 Enquanto eventuais solicitações de revisão dos **preços** pactuados estiverem sendo analisadas, a **Contratada não poderá suspender o fornecimento dos produtos/serviços contratados** e o pagamento será realizado ao preço vigente.

7.5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na **revisão** destes para mais ou menos, conforme o caso.

### DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. As empresas ora signatárias obrigam-se a:

6.1.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento/serviço dos itens a qual sagrou-se vencedora, bem como pela legislação vigente inerente ao objeto contratual.

6.1.2. Entregar o material/serviço, objeto deste ajuste, de acordo com as normas de segurança, de transporte, de armazenagem e acondicionamento.

6.1.3. As **Contratadas** é vedado, sob as penas da Lei, prestar quaisquer informações a terceiros sobre a natureza ou o andamento do fornecimento/serviço, objeto desta relação, bem como divulgar, através de quaisquer meios de comunicação, dados e informes relativos ao mesmo, à tecnologia adotada e à documentação envolvida, salvo por expressa autorização da **Contratante**.

6.1.4. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do fornecimento/serviço, objeto deste Contrato, sem prévia autorização da Contratante.

6.1.5. Responder, diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar à **Contratante** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução da presente relação, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.



## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

8.2. A **Contratante** obriga-se a:

8.2.1. Prestar às **Contratadas** todos os esclarecimentos necessários ao fornecimento/serviço dos itens contratados.

8.2.2. Efetuar os pagamentos devidos nos termos acima dispostos.

8.2.4. Aplicar aos Fornecedores, as penalidades previstas nas leis que regem a matéria, pelo descumprimento de suas cláusulas.

7. **DAS PENALIDADES:** A Administração poderá aplicar ao licitante vencedor, assegurada a defesa prévia pelo prazo de 05 (cinco) dias, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do objeto, incidente sobre o valor total da fatura, contado a partir da solicitação de entrega do bem/serviço encaminhada pela Administração;
- c) multa de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento/serviço, quando decorridos 30 dias, ou mais, de atraso;
- d) suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a cinco anos, bem como aplicação de multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do fornecimento/serviço, no caso de recusa em assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição prevista no item anterior, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

7.1. Se o licitante fornecedor não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, com amparo na letra "a" do item anterior, dentro de 05 (cinco) dias a contar da data da intimação, a respectiva importância será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, até o limite de 30% (trinta por cento).

7.2. Poderão, ainda, ser aplicadas as penas de advertência ou suspensão temporária de participação e impedimento de contratar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8. **DA FISCALIZAÇÃO:** A prestação do fornecimento/serviço será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, com atribuições específicas, especialmente designado para tal fim e, aceitas pela Contratada.



## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

8.1. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, a sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

9. **DA PUBLICAÇÃO:** A ata será publicada em forma de extrato, na imprensa oficial, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

10. **DO FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Porto de Moz./PA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Quaisquer alterações somente poderão ser realizadas mediante termo aditivo formalizado entre as partes.

Porto de Moz /PA, 02 de Março de 2019.

Jairo vieira Duarte Souto  
Pregoeiro

A. RODRIGUES DA SILVA JUNIOR – ME  
CNPJ: 20.513.707/0001-09  
Aldo Rodrigues da Silva Junior

LAURIANO SILVARES – ME  
CNPJ: 20.274.333/0001-16  
Lauriano Silvares

M DO S ROBRIGUES MUNIZ  
CNPJ: 17.883.686/0001-09  
Josué Pereira de Barros

J. I. A. R. COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI – EPP  
CNPJ: 20.018.359/0001-60  
José Ivonaldo Azevedo Raiol